



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.252/2025.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.160 DE 10/12/2024;

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025**, Lei Municipal n.º 4.160 de 10 de dezembro de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal n.º 4.160/24, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 321.500,00** (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0010		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(192) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 300.084	29.000,00
(193) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 300.094	40.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGIA	
(211) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 300.015	15.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(271) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	15.000,00
(272) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	45.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(316) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00
(319) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	25.000,00
(320) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	50.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(365) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	2.500,00
			321.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 321.500,00** (trezentos e vinte e um mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL. AMB E HOSP	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	84.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0012		
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
(287) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais – Intra	60.000,00
	0013		
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(292) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por tempo determinado	100.000,00
(296) 3.1.91.13.00	05.10	Obrigações Patronais Intra	75.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(377) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
			321.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2025.

MARCIQ BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa